

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº088 de 18 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8287/2026.
De 18 de maio de 2026.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 8265 de 29 de abril de 2026, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.518/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto n. 8265, de 29 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 2º (...)

Parágrafo único: A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e o Diretor-Geral no exercício de suas funções institucionais, prestando suporte administrativo nas atividades da Secretaria; Assessorar na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento urbano do município; Acompanhar a tramitação de processos administrativos, expedientes e demandas internas e externas, elaborando relatórios, manifestações e demais documentos administrativos quando solicitado; Assessorar na organização, controle e execução das ações estratégicas da Secretaria, garantindo a observância das normas legais e diretrizes institucionais; Participar de reuniões, audiências públicas, conselhos e demais eventos relacionados à área de atuação, quando designado; Auxiliar na gestão de contratos, convênios, termos de cooperação e processos licitatórios vinculados à Secretaria.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.05.18 17:17:07 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087/2026.
De 18 de maio de 2026.

SÚMULA: "Denomina estabelecimento farmacêutico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Divisão de Assistência Farmacêutica, para fins de regularização junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.279/2026.

Considerando o Memorando n. 265/DAF/2026, da Divisão de Assistência Farmacêutica, que solicita a formalização de estabelecimento vinculado à Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de organização funcional e administrativa para fins de atendimento às exigências técnicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná;

Considerando que o presente ato não implica criação de nova estrutura administrativa, limitando-se à denominação e organização interna de unidade já existente.

RESOLVE

Art. 1º Fica denominado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, para fins de regularização junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR), o seguinte estabelecimento vinculado à Divisão de Assistência Farmacêutica:

Parágrafo único. Farmácia UBS Pioneiros, localizada na Rua Rio Ivaí, n. 725, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83833-538.

Art. 2º O estabelecimento referido no artigo anterior integra a estrutura administrativa já existente, vinculada à Divisão de Assistência Farmacêutica, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, não possuindo autonomia administrativa nem orçamentária.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Farmácia UBS Pioneiros tem por finalidade o armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e insumos, bem como a prestação de assistência farmacêutica aos pacientes atendidos na respectiva Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As atividades da farmácia deverão ser supervisionadas por profissional farmacêutico devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR), em conformidade com a Lei Federal n. 13.021/2014.

Art. 5º Caberá à Divisão de Assistência Farmacêutica adotar as providências administrativas necessárias à regularização e ao registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.05.18 15:33:37 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 088 de 18 de maio de 2026

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 012/2026
De 18 de maio de 2026

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 9/9/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no 6º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CON BRASIL.

Localização: Brasília – DF
No período de: 25/05/2026 a 28/05/2026
Conforme solicitação: 12/2026

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	***.471.958-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80
JOSMAR CESAR DE BRITO	***.282.759-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 1.383,70	R\$ 5.534,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO
CPF: 0477366943
Data: 2026.05.18 13:48:48 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
CPF: 04241966977
Data: 2026.05.18 13:48:48 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 09/2026, acerca do Processo Administrativo nº 11/2026 — Dispensa eletrônica nº 06/2026, que tem por objeto a aquisição de itens de manutenção, à fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descrição contida no Termo de referência do Aviso de Dispensa eletrônica supracitada.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- LD ASTEN COMERCIO LTDA, CNPJ: 52.894.977/0001-01**, com o valor total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) referente ao **Lote 01**.
- 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA, CNPJ: 56.970.219/0001-78**, com o valor total de R\$ 6.056,00 (Seis mil e cinquenta e seis reais) referente ao **Item 01**.
- 45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR, CNPJ: 45.697.163/0001-03**, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais) referente ao **Item 04**.
- COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 03.119.282/0001-39**, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 299,80 (Duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) referente ao **Item 05**; com o valor total de R\$ R\$ 270,76 (Duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos) referente ao **Item 06**.
- A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.473.312/0001-20**, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais) referente ao **Item 07**; com o valor total de R\$ R\$ 537,94 (Quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente ao **Item 09**.
- BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56**, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 575,40 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao **Item 10**; com o valor total de R\$ R\$ 1.426,22 (Hum mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao **Item 11**;
- 63.421.545 VALDIR MARCAL JUNIOR, CNPJ: 63.421.545/0001-91**, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 1.183,68 (Hum mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente ao **Item 12**.
- O item 08 restou fracassado no certame.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO
CPF: 0477366943
Data: 2026.05.18 13:47:18 -03'00'

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
CPF: 04241966977
Data: 2026.05.18 13:47:18 -03'00'

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 31 / 2026 - DIÁRIA
DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7673/2025 de 20 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 3ª Temporada da Caravana Parana Unido pelas Mulheres, que tem como objetivo aprimorar o conhecimento, sobre os direitos das mulheres, fomentar o diálogo com as secretarias municipais, estaduais e federal, pela valorização das mulheres, redução das desigualdades, transformação de história de vida e fomento ao protagonismo e o empoderamento feminino. Importante momento de troca de experiências para a formulação de propostas de políticas públicas, para que tenhamos uma Rede de proteção a mulheres fortalecida., Guarapuava/PR, no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, conforme disposto no Protocolo nº 35059/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
TALITA DE LIMA SOUZA	***.865.528-**	DIRETORA DE AREA	363243	2	R\$ 830,22	R\$ 1.660,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2026.

MARLON ROBERTO FERREIRA
CPF: 01883423970
Data: 2026.05.18 09:32:58 -03'00'

MARLON ROBERTO FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 7673/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 008/2026

De 18 de Maio de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8104/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Aquisição de placas automotivas padrão Mercosul, com serviços de instalação, em atendimento a frota do Município de Fazenda Rio Grande.**

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal	Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos	363487
Suplente	Caio Duarte Boryça	351470

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça, NATANAEL FERREIRA COUTINHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q5V-843-810-70M.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº088 de 18 de maio de 2026

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Ciente:

José Renato Sales da Silva - Matrícula 363284 - Fiscal de Gestão.
Ciente Fiscal de contrato e suplente.

Página 2 de 2

B Assinado digitalmente por Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, Caio Duarte Boryça, NATANAEL FERREIRA COUTINHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q5V-843-810-70M.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 004/2026 - SMF.
De 15 de maio de 2026.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o pagamento da inscrição para o OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO: APLICAÇÕES NO IPTU E ITBI, evento a ser realizado nos dias 01 a 03 de junho de 2026, em formato online ao vivo, com vistas ao atendimento das demandas da Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Katheryne da Cruz Szymanski Miranda	351.221
Fiscal de Contrato	Edemar Ferron Junior	364.064
Fiscal Substituto	Gabrielli de Toledo Moura	364.240

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2026.

Renato Tadeu Wozniack
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 8.236/2026

Cientes:

- Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula nº 351.221 – Gestora de Contratos;
- Edemar Ferron Junior, matrícula nº 364.064 – Fiscal do Contrato;
- Gabrielli de Toledo Moura, matrícula nº 364.240 – Fiscal Substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 011/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2026.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº088 de 18 de maio de 2026

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 - ID 4194

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR;
CNPJ: 10.352.924/0001-00;
OBJETO: "Contratação Direta de Associação de Catadores de materiais recicláveis para promover o recebimento, triagem e a destinação dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis e a responsabilidade pela disposição final dos rejeitos gerados no Município de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2024;
PROTOCOLO: 25595/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/06/2026 a 04/06/2027;
VALOR TOTAL: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 17.434,44 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 480.034,08 (quatrocentos e oitenta mil trinta e quatro reais e oito centavos)**;
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

- Fica reajustado o contrato conforme cláusula oitava do reajuste contratual pelo INPC, índice apurado cumulativamente nos últimos 12 meses. O valor apurado para o INPC disponível até o momento refere-se ao mês de março/2026 que foi de 3,7688% (três vírgula sete mil seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos ADM

* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
232	1º	GERAL	14164	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
233	1º	GERAL	14632	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
234	1º	PRIORITÁRIO	14450	INFANTIL 3	INTEGRAL	C.E. PRIMEIROS PASSOS	ACEITOU A VAGA
235	1º	GERAL	8760	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	DESISTE DA VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
236	1º	GERAL	12441	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	C.E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Amélia Mauricelli *Robinson Figueiredo Lima* *[Assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROTOCOLO 77776/2025

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, informa que está visando a "Imóvel situado no Município de Fazenda Rio Grande/PR, destinado à implantação e manutenção de espaço para treinamentos práticos, exercícios simulados e capacitações operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana – SMDSMU com as seguintes características: Destinação comercial compatível com a atividade pública pretendida, área total aproximada de 810,00 m², localização estratégica e de fácil acesso, condições adequadas de segurança e utilização, disponibilidade integral para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, Infraestrutura mínima necessária para desenvolvimento das atividades operacionais e treinamentos". Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: "licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br" demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 25 de maio de 2026 às 23h59min. Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2026.

DAIANE SUELY N. HOROBINSKI
SERAFIM-08/7940
33946

Daiane S. H. Serafim
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA QUARTA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da quarta abertura do Chamamento Público nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Serviços de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, em favor das seguintes proponentes: RENNAN ADRIAO FERREIRA PACHECO, inscrito no CPF sob o nº 936.XXX.XXX-29; MARIA LUCIA PRETTO, inscrita no CPF sob o nº 528.XXX.XXX-04; ANTÔNIO MAGALHÃES CARDOSO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-25; CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 50.306.377/0001-41.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2026.

luiz sergio
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº088 de 18 de maio de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026
Protocolo n.º 26913/2026 - Processo Administrativo n.º 75/2026
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e executivo, fornecimento, instalação, comissionamento, homologação junto à concessionária de energia elétrica e entrada em operação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), bem como fornecimento e instalação de carregador veicular elétrico, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, em regime de execução integrada. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2026.

MAYSA WOLFF Assinado de forma
digital por MAYSA
DE WOLFF DE
SOUZA-009876
14063
11:57:43-0300

Maysa Wolff De Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 24/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
PROTOCOLO GERAL Nº 17121/2026
CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de itens lúdico-pedagógicos destinados às ações de educação para o trânsito desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, compreendendo fantoches de manipulação manual, estrutura de teatro móvel e bonecos de vestir tipo fantasia, a serem utilizados em apresentações educativas voltadas ao público infantil da rede de ensino nas ações do Maio Amarelo.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

Valor máximo da Contratação: R\$ 1.422,08 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Data de Abertura: 25/05/2026

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2026.

MAYSA WOLFF DE Assinado de forma
digital por MAYSA
SOUZA-009876
87614983
13:46:45-0300

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização e reforma do Ginásio localizado na Praça Vitória, RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 1218/2018 Diário Eletrônico do Município, em 08 de maio de 2026, nos seguintes termos: Onde se lê: “R\$1.476.998,98 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)” Leia-se: “R\$ 1.569.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2026.

luiz sergio Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:7573653590
736535904
15:08:47-0300

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N.º 19868/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de identificação veicular. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FAZENDA PLACAS LTDA

CNPJ: 34.711.034/0001-06

VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2026

luiz sergio Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:7573653590
904
15:08:47-0300

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 088 de 18 de maio de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 21/2026

Nos termos do art. 71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal comunica a intenção de revogar o Pregão Eletrônico nº 21/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a construção, transporte e instalação de abrigos de ponto de ônibus, em diversas áreas do município de fazenda rio grande/PR. O processo na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/c71-Rm9f1us8HbuPqJEg==/consulta/70141>. Os interessados poderão apresentar manifestações em até três dias a contar desta publicação pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h às 17h.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio 2026.

luiz sergio / Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.18 10:48:22 -03'00'
36535904 / Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 042.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande-PR da Organização da Sociedade Civil Associação Leões do Autismo inscrito no CNPJ 52.872.361/0001-21, localizado à Rua Coqueiros, 876- Bairro Eucaliptos no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob o registro de nº 33, com ofertas de serviço/programa do tipo Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Validade : Prazo Indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ
Data: 11/05/2026 16:04:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 041/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária realizada na data de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Inscrição de Entidade no CMAS da organização da sociedade civil Reduto de Apoio à Saúde Mental, inscrita no CNPJ 39.664.258/0001-28, localizada na Rua Farid Stephens, nº 237, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande – PR, sob o nº 015, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Validade: Prazo indeterminado, conforme art. 15 da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ
Data: 11/05/2026 16:04:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – CEP: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 043.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a renovação de inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, da Organização da Sociedade Civil Coletivo Inclusão, inscrito no CNPJ 28.249.058/0001-92, com sede a Rua Ephigênio Pereira da Cruz, 981-Pioneiros - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob o registro de nº 13, com ofertas de serviços/programas/projetos de Atendimento e Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Validade : Prazo Indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ
Data: 11/05/2026 16:04:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezvevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº088 de 18 de maio de 2026

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 049.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 049/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em 11 de maio de 2026, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Coletivo Inclusão no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Efigênio Pereira da Cruz, nº 981, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, sob o registro nº 13, com ofertas de serviços, programas, projetos de Atendimento e Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Validade : Prazo Indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.



Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone:3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 050/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 050/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária realizada na data de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em 11 de maio de 2026, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil Reduto de Apoio à Saúde Mental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 39.664.258/0001-28, localizada na Rua Farid Stephens, nº 237, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande/PR, sob o registro nº 015, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Validade: Prazo indeterminado, conforme art. 15 da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.



Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 168 – CEP: 83.823-020 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 051.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 051/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 11 de maio de 2026.

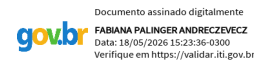
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em 11 de maio de 2026, a renovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Leões do Autismo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.872.361/0001-21, localizada na Rua Coqueiros, nº 876, bairro Eucaliptos, no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob o registro nº 33, com oferta de serviços e programas do tipo Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Validade : Prazo Indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.



Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640